# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 708/90

Ementa: Autoriza a reforma de prédios de terceiros, locados pela Municipalidade, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de até..... NCz$ 200.000,00 (deuzentos mil cruzados novos), para proceder a reformas e adaptações em prédios, a saber:

a) Prédio locado pelo Município e situado na Avenida Castelo Branco, esquina com Rua Sta. Catarina, onde funcionará a Junta de Conciliação e Julgamento.

b) Prédio locado pelo Município e situado na Avenida Minas Gerais nº 645, onde funcionarão os órgãos de colaboração com os governos federal e estadual.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações da peça orçamentária em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", XXIX da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa.

Antonio da Paz
Prefeito Municipal